

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2023/13085

Dr. Paulo Faria

**EDITAL**  
**Ref.ª Saída/2021/7648**

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa relativa à habitação municipal sita na R Tito Morais n.º 2 6C

Exma. Senhora  
Alzira Prudêncio Pinto  
R Tito Morais n.º 2 6C  
1750 - 339 LISBOA

Pelo presente notificamos V. Ex.ª que, por despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 03 de Setembro de 2024 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 1446, de 04 de novembro, na sua última versão redação proferida pelo despacho n.º 81/P/2024, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1578 de 16/05/2024), no âmbito da versão consolidada das Deliberações n.º 855-A/CM/2022 e n.º 855/CM/2022, publicada no Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de Dezembro de 2022, foi aprovado:

- A desocupação de V. Ex.ª e respetivo agregado do fogo municipal sito na R Tito Morais n.º 2 6°C em Lisboa, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 4.º, do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), republicado no 2.º Suplemento ao BM N.º 992 de 21/02/2013 e do artigo 35.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação;

Tal decisão teve por fundamento, o incumprimento do critério temporal previsto no ponto n.º 2 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022.

Por conseguinte, deve V. Ex.ª proceder à desocupação da referida habitação municipal, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar da data de receção da presente notificação, devendo deixá-la livre e devoluta.

Fica ainda notificada de que, caso não proceda à desocupação voluntária no prazo acima referido, a Polícia Municipal executará a desocupação de forma coerciva, transferindo os bens existentes na habitação para depósito municipal e, caso os mesmos não sejam reclamados no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados, podendo a CML/Gebalis dispor deles sem direito a qualquer compensação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do RDHM e no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Mais informamos que, o não cumprimento da ordem de desocupação emanada pela Polícia Municipal, é suscetível de enquadramento penal no crime de desobediência, punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 348.º do Código Penal.

De sublinhar que, considerando a impossibilidade de atribuição de uma habitação municipal face ao parque habitacional público existente, uma vez que têm de ser cumpridos os critérios e o procedimento de elegibilidade definidos na lei, designadamente na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e no Regulamento Municipal do Direito à Habitação, publicado na 2.ª série - parte H - do Diário da República, de 29 de novembro de 2019, informamos V. Exa. que, nesta data, o seu agregado familiar foi sinalizado junto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Informamos ainda que, caso assim o pretenda, poderá efetuar **Registo de Adesão na Plataforma Habitar Lisboa**, em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt> / ou contactar a linha telefónica gratuita 800 910 211, nos dias úteis entre as 10h00e as 17h00 e selecionar a **opção 2** "Apoio Municipal à Habitação", dispondo dos seguintes programas de acesso à habitação:

1. Programa de Arrendamento Apoiado – Telefone: 800 910 211-**marque 4** / e-mail: [arrendamento.apoiado@cm-lisboa.pt](mailto:arrendamento.apoiado@cm-lisboa.pt)
1. Programa de Renda Acessível – Telefone 800 910 211 – **marque 2** / e-mail: [renda.acessivel@cm-lisboa.pt](mailto:renda.acessivel@cm-lisboa.pt)
2. Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível – Telefone 800 910 211 -**marque 3** / e-mail: [subsidio.renda.acessivel@cm-lisboa.pt](mailto:subsidio.renda.acessivel@cm-lisboa.pt)

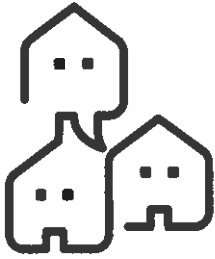
**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7.º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
gbl@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

Caso não tenha conhecimento e/ou meios informáticos para efetuar o registo, deve solicitar o agendamento de atendimento presencial online <https://informacoeseservicos.lisboa.pt/contactos/agendamento-de-atendimento> ou ligando 800910211, **selecionando 0 (zero)**.

Há ainda disponíveis os **programas de acesso à habitação, desenvolvidos pela Administração Central**, aos quais poderá aceder, através do site do IHRU <https://www.portaldahabitacao.pt/>.

Mais informamos que, todos os dados pessoais recolhidos são tratados nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto e destinam-se exclusivamente à análise social prevista na Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5º Suplemento ao n.º 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022) e ao encaminhamento social, no âmbito das respetivas funções, à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: (1) A exercer perante o Município de Lisboa / Gebalis: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. (2) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (CML: através do email [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa/ Gebalis: através do email [dpo@gebalis.pt](mailto:dpo@gebalis.pt) ou por carta para Rua Laura Alves, n.º 12, Piso 7, 1050-138 Lisboa: direito de apresentar exposições. (3) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. (4) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no case de violação dos seus direitos.

Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município de Lisboa em: <https://www.lisboa.pt/politicade-privacidade> e da Gebalis em: <https://www.gebalis.pt/Rodape/privacidade>.

Atentamente,

Afixado às 10 horas 35 minutos

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

do dia 30 de Outubro de 2024

GFR

Miguel da Silva Pereira

**NOTA: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no **site institucional da GEBALIS**.**

## Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
[gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt)  
[www.gebalis.pt](http://www.gebalis.pt)

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€